5° ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021 Seduc

QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E O ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado por **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, Secretaria de Gabinete, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG *** – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n. ***.339.598-**, residente e domiciliada na [redacted] neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro a **Organização da Sociedade Civil Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Maria Angela, nº 216, Joaquim Alface, CEP 13919-156, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 22.533.209.0004-04, neste ato representada por seu representante legal o **SR. CELSO DIVINO LEMES**, Diretor Presidente, Brasileiro, Professor, portador da cédula de identidade RG n.º 4.527.431-9, inscrito no CPF sob o n.º ***.565.208-** a seguir denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram aditamento ao **TERMO DE COLABORAÇÃO n° 001/2021**, regido nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições no descritas no Edital de Chamamento Público n° 04/2020, consoantes o processo administrativo n° 14987/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O número de alunos atendidos pela presente parceria fica aumentado de 1031 para 1238, com a inclusão de atendimentos nas CEIs Maria do Carmo 1 e 2 e CEI/EMEI Oscarlina.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal de repasse fica acrescido em R$ 271.730,82 (duzentos e setenta e um, setecentos e trinta reais e oitenta e

dois centavos), totalizando o valor de R$ 1.521.196,65 (um milhão quinhentos e vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento, a seguir especificado:

02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.50.39.00
02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.50.39.00

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Jaguariúna, 11 de abril de 2024

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIUNA
MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA DE GABINETE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A. E. Maria do Carmo Ferreira Paula
CELSO DIVINO LEMES
Presidente